



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 019/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2684 Em: 16/01/25
Odinias Thom Nalitto
Responsável

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 027/2022 PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família, Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família e Fiscal da Vigilância Sanitária, iniciado através do Edital/SMAR/nº 027/2022, homologado pelo Decreto CGAB nº 050/2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CARGA HORÁRIA	VAGA	LOCAL
3 HORAS	064	ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 HORAS	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Provisória por 30 dias

CARGO: VIGIA	TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS
CARGA HORÁRIA	VAGA LOCAL
40 HORAS	9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1472461

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 019/2025

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 027/2022 PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família, Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família e Fiscal da Vigilância Sanitária, iniciado através do Edital/SMAR/nº 027/2022, homologado pelo Decreto CGAB nº 050/2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1472164

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 036/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 000025/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 000025/2025, supostamente praticadas pelo Servidor A.M.S, tendo em vista o possível descumprimento dos arts. 147, incisos I, III e IV, art. 148, inciso IV e XV, conforme da Lei Municipal 1.800/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa.

Art. 2.º Designar os Servidores, Vania Barth, Odair Antonio Scalzer e Marcidélia Maria Butke Nascimento, como Titulares e Marcelo Tadeu Maciel como Suplente, sob a presidência do primeiro, para constituir a comissão encarregada da apuração das irregularidades, de acordo com o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do Processo pela Comissão, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1471926

PORTARIA/SEGOV Nº039/2025

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº400/2025 de 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper os **16** (dezesesseis) dias do gozo das férias, da Senhora **VANIA MOREIRA RESENDE DE SOUSA CIRQUEIRA** contados de **20.01.2025 a 04.02.2025**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Escrivão, por motivo superior de interesse público.